

§ 1º A Comissão Executiva contará com composição mínima de 08 (oito) membros (titulares e suplentes), que deverão ser paritários, com calendários amplamente divulgados e abertos aos interessados.

§ 2º O mandato dos membros da Comissão Executiva será igual ao dos representantes

integrantes do Conselho, podendo haver troca ou substituição de integrante, desde que aprovada pela plenária.

§ 3º São atribuições da Comissão Executiva do conselho:

I - Elaborar e aprovar pautas para reuniões;

II - Assessorar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

III - Encaminhar os trabalhos, as ações e resoluções do Conselho;

IV - Controlar a frequência de todos os membros do Conselho;

V - Elaborar o calendário anual das reuniões mensais ordinárias e divulgá-lo;

Art. 37º - O Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã poderá contar com Comissões e Grupos de Trabalho, permanentes ou temporárias(os), tantas(os) quantas(os) forem necessárias(os); que terão por finalidade específica de apreciar temas de caráter complementar à atuação do Conselho. Os nomes dos integrantes das Comissões e Grupos de Trabalho serão indicados pelos respectivos segmentos e eleitos pela plenária, observada a paridade.

Art. 38º - Aos membros das Comissões e Grupos de trabalho incumbem:

I - Realizar estudos apresentar proposições apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;

II - Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para a melhor apreciação da matéria,

III - Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões e Grupos de Trabalho.

**CAPÍTULO IX
DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO E DA SECRETARIA**

Art. 39º - Cabe ao (à) Coordenador(a) do Conselho Gestor:

I - Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias, iniciando e encerrando a reunião;

II - Representar o Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã;

III - Convocar reuniões do Conselho e presidi-las;

IV - Expedir pedido de informações e formular consultas às autoridades públicas, nos limites da competência legal do Conselho;

V - Assinar atos da Competência do Conselho e mandar publicar o que for de direito;

VI - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho;

VII - Promover, na primeira reunião do início do mandato, a eleição de um(a) Secretário(a) para ocupar a função de secretário(a), com voto aberto dos Conselheiros;

VIII - Assinar o livro de Ata juntamente com o Secretário e demais membros do Conselho

IX - Interpretar o Regimento Interno nas questões de ordem;

X - Fazer cumprir horários, tempos e a pauta previamente definida;

Art. 40º - O(a) Coordenador(a) do Conselho poderá delegar suas atribuições a um dos Conselheiros, em havendo absoluta necessidade.

§ 1º A delegação deverá ser formalizada e fundamentada em instrumento próprio, com expressa indicação do ato a que se destina.

§ 2º Em havendo a delegação de competência para a prática de ato administrativo, o coordenador do Conselho responderá, solidariamente, ao Conselheiro Delegado pelo mérito do ato indicado no instrumento de delegação.

Art. 41º - Ao(à) secretário(a) do Conselho Gestor, incumbem:

I - Assinar a ata das reuniões aprovadas pelos conselheiros;

II - Ajudar na coordenação das reuniões; encaminhar divulgar as deliberações tomadas pelo Conselho Gestor;

III - Assinar expedientes oriundos das reuniões do Conselho;

IV - Comunicar aos conselheiros as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

V - Divulgar aos Conselheiros o cronograma das reuniões com local e horário;

VI - Manter atualizados os arquivos de leis, normas, pareceres e correspondência recebidas pelo Conselho Gestor;

**CAPÍTULO X
DAS ELEIÇÕES**

Art. 42º - O Conselho em vigência organizará e seguirá as normas do processo eleitoral do mesmo, para o próximo biênio, dentro dos termos deste Regimento.

Parágrafo Único - O membro do Conselho que foi destituído no decorrer do seu mandato, por infração às normas do Regimento, não poderá se candidatar na próxima eleição, tornando-se inelegível.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43º - Serão garantidos aos membros representantes dos usuários e trabalhadores o auxílio transporte, a declaração de comparecimento e demais insumos que facilite a participação nas reuniões do Conselho Gestor.

Art. 44º - A Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã fornecerá ao Conselho Gestor de Saúde infraestrutura necessária para seu plano e regular funcionamento.

Art. 45º - O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, respeitadas a Constituição Federal e a legislação pertinente, através de proposta expressa de qualquer dos conselheiros do Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde de Santana/Jaçanã, que deverá contar com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros para ser encaminhada.

Art. 46º - No caso de questões cujas resoluções não forem possíveis na instância do Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã, o Conselho deverá submetê-las ao Conselho Municipal de Saúde de São Paulo.

Art. 47º - Os casos omissos deste Regimento Interno serão analisados pela Comissão Executiva e apresentados à plenária para deliberação.

Art. 48º - O presente Regimento Interno, aprovado pelo pleno do Conselho Gestor da STS Santana/Jaçanã, em reunião realizada, em 19/09/2022 (Segmento Jaçanã) e 26/09/2022 (Segmento Santana) entrará em vigor na data de sua homologação pelo Conselho Municipal de Saúde de São Paulo.

CONVENIENTE: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CNPJ: 47.261.292/0001-80

Conveniada: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

CNPJ: 33.608.308/0001-73

Objeto: Prorrogação de autorização para consignação em folha de pagamento.

Vigência: Até o recadastramento em 2023.

Assinatura: 24/09/2022

Processo n.º 6.410.2022/0005937-2 Interessado: Danilo dos Santos Baleeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.140.928-70

Objeto: Devolução dos valores relativos à contratação de funeral (pedido de gratuidade) DESPACHO: I – Diante da previsão do inciso I, do artigo 1º da Resolução n.º 02/2017, à vista dos elementos que instruem o presente, e o parecer da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc. SEI n.º 073869710), que adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido formulado pelo Sr. Danilo dos Santos Baleeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.140.928-70, quanto à devolução do valor R\$ 3.187,95 (três mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), pago por meio da Nota de Contratação n.º 14-34815/2022, tendo em vista não se enquadrar na hipótese de concessão de benefício, nos termos do § 1º do art. 4º da Resolução n.º 13.II – PUBLIQUE-SE, em seguida ao DAF para demais providências;

PROCESSO N.º 6.410.2019/0006847-3 INTERESSADO: FUNDAÇÃO ZERBINI.OBJETO: Prorrogação por 06 (seis) meses da contratação de liquidação direta das despesas com funerais. DESPACHO: I – À vista dos elementos constantes do presente processo, especialmente a manifestação da Divisão Técnica de Contabilidade (SEI n.º 072435666) e da Assessoria Jurídica (SEI n.º 073846653), que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a prorrogação do contrato com a empresa FUNDAÇÃO ZERBINI – inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.644.053/0001-13, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 18/11/2022, para a liquidação direta das despesas com funerais dos seus associados, no valor estimativo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento nos termos da Resolução n.º 015/FMS/2021, de 05 de novembro de 2021;II – PUBLIQUE-SE. Após, encaminhe-se a Divisão Administrativa, para elaboração de minuta de Termo Aditivo, devidamente ajustada, e convocação da interessada para sua assinatura e demais medidas pertinentes.

Processo Eletrônico n.º 6021.2022/0034568-7 Interessado: MANOEL PEREIRA NOVAES.Assunto: Autos nº 1040169-52.2020.8.26.0053 - 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Alteração da base de cálculo das horas suplementares, com pagamento de valores pretéritos. Sentença de procedência. Embargos de Declaração da parte autora acolhidos. Trânsito em julgado. Intimação para comprovação do cumprimento da obrigação de fazer. Providências do SFMSP.DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública – SP, processo judicial n.º 1040169-52.2020.8.26.0053, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante os itens 1 ao 7, constantes na manifestação da d. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 073500800);II - Ato contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Departamento Pessoal, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 06.01.2023, IMPRETE-RIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz;

Processo Eletrônico n.º 6021.2022/0060764-2 Credor: Valdemir Teodoro da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 117.795.658-60 Assunto: Requisição de Pequeno Valor. RPV. Processo nº 1053558-70.2021.8.26.0053. 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Referência: Ofícios/no/TJESP/2022 Número de ordem: RPV 8106/2022

DESPACHO: I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 073509448) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º 073547170), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM n.º 50/2019, AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor n.º 8106/2022, Ofícios s/no/TJESP/2022, referente ao processo nº 1053558-70.2021.8.26.0053, que tramita pela 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP, estando o presente revisado e em termos para pagamento;II – DETERMINO o pagamento a Valdemir Teodoro da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 117.795.658-60, da quantia de R\$ 9.739,48 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), a ser atualizada a partir da data-base de 31/05/2022 até o efetivo pagamento;III – Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários ao pagamento sejam efetuados, procedendo com o cadastramento no SSCP e encaminhamento dos autos à unidade responsável pelo acompanhamento da ação;

Processo Eletrônico n.º 6021.2022/0060877-0 Credor: Roberto Betinelli, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.032.508-50 Assunto: Requisição de Pequeno Valor. RPV. Processo nº 1066508-14.2021.8.26.0053. 8ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Referência: Ofícios/no/TJESP/2022 Número de ordem: RPV 8142/2022

DESPACHO: I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 073557298) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º 073563860), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM n.º 50/2019, AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor n.º 8142/2022, Ofícios s/no/TJESP/2022, referente ao processo nº 1066508-14.2021.8.26.0053, que tramita pela 8ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo/SP, estando o presente revisado e em termos para pagamento;II – DETERMINO o pagamento a Roberto Betinelli, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.032.508-50, da quantia de R\$ 13.343,42 (treze mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), a ser atualizada a partir da data-base de 26/09/2022 até o efetivo pagamento, devendo-se aplicar os devidos descontos previdenciários;III – Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários ao pagamento sejam efetuados, procedendo com o cadastramento no SSCP e encaminhamento dos autos à unidade responsável pelo acompanhamento da ação;

Processo n.º 6.410.2022/0014629-1 Interessado: Debora Cristiane Cirqueira Lima, inscrita no CPF/MF sob o nº 143.219.668-50 Assunto: Pedido de cancelamento de cobrança de serviços funerários (exumação) DESPACHO: I - Em face dos elementos constantes do presente processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia que acolho como razão de decidir (doc. SEI nº 073736062), DEFIRO o pedido de cancelamento de cobrança apresentado pela Debora Cristiane Cirqueira Lima, inscrita no CPF/MF sob o nº 143.219.668-50 o fazendo nos termos da Resolução SFMSP nº 13/2021.II – Encaminhem-se, por via eletrônica (SEI), os autos do processo administrativo à DAF;

Processo 6410.2022/0007831-8 Interessado: Daniel Gonçalves Mola, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.386.268-08 Assunto: Pedido de gratuidade dos serviços funerários. DESPACHO: I - Em face dos elementos constantes do presente processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia que acolho como razão de decidir (doc. SEI nº 073661310), DEFIRO o pedido de gratuidade apresentado pelo Daniel Gonçalves Mola, inscrita no CPF/MF sob o nº 256.386.268-08 o fazendo nos termos da Resolução SFMSP nº 13/2021.II – Encaminhem-se, por via eletrônica (SEI), os autos do processo administrativo à DAF;

PROCESSO SEI Nº 6410.2018/00111779-0LOCATÁRIO: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SFMSP LOCADOR: ESPÓLIO DE PAULO BRASIL FERREIRA VELLOSO

REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE O SENHOR JOÃO ZEFERINO FERREIRA VELLOSO - CPF/MF Nº 000.521.568-42 OBJETO: REEMBOLSO DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO CONTRA INCÊNDIO DO IMÓVEL LOCADO SITO A RUA JOÃO VENTURA BATISTA Nº 884 (ESQUINA COM A RUA SERAFIM DE CARVALHO, 33) – BAIRRO VILA GUILHERME.DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação do Departamento Técnico de Produção (doc. 073829392) bem como da Seção Técnica de Contabilidade (doc. 073859580) e da solicitação do Locador (doc. 073479283) e do posicionamento da Assessoria Jurídica (doc. 073888179), com fundamento nos art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações e legislações aplicáveis à espécie, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO a apólice contratada pela Locadora, bem como o reembolso do valor do prêmio do seguro obrigatório mediante cumprimento do disposto no contrato de locação entre o Serviço Funerário do Município de São Paulo e o Espólio Senhor de Paulo Brasil Ferreira Velloso representado pelo inventariante o Sr. JOÃO ZEFERINO FERREIRA VELLOSO - CPF 000.521.568-42, referente à Apólice de Seguro nº 118.47.4040382 e Proposta nº 19.61350542, com vigência iniciada no dia 25/09/2022 e com término em 25/09/2023 (doc. 073873445);II – AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho correspondente, conforme a Nota de Reserva nº 815/2022 (doc. 073858831), onerando a Dotação Orçamentária nº 04 .10.15.122.3024.2.100.3.3.90.36.007.06, no importe de R\$ 16.269,90 (dezesesseis mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), devendo a importância de R\$ 16.269,90 onerar a respectiva dotação no exercício vindouro, observando o princípio da anualidade;III - A seguir, encaminhe-se a Seção Técnica de Contabilidade para as providências da emissão da competente Nota de Empenho e em seguida a Tesouraria para as providências pertinentes, conforme orientações;

Processo nº 6410.2022/0013313-0 Interessado: Adriana de Fátima Natalini, inscrita no CPF/MF sob o nº 181.652.988-52 Assunto: Pedido de cancelamento de cobrança de serviços funerários. DESPACHO: I - Em face dos elementos constantes do presente processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia que acolho como razão de decidir, (doc. SEI nº 073887993), DEFIRO o pedido de cancelamento de cobrança apresentado pelo Sr. Adriana de Fátima Natalini, inscrita no CPF/MF sob o nº 181.652.988-52, o fazendo nos termos da Resolução SFMSP nº 13 de 2021.II – Encaminhem-se, por via eletrônica (SEI), os autos do processo administrativo à DAF;

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações – Autorizadas

6410.2022/0014107-9 Marcelo Martino e outros

6410.2022/0011968-5 Elcio P. Farinello

6410.2022/0014362-4 Denis Ramazini

6410.2022/0014114-1 Ricardo E. Vasquez Beltrão

6410.2022/0014717-4 Célia Cammarata

6410.2022/0014727-1 Maria Aparecida de O. Lobato

6410.2022/0014735-2 Maria Aparecida A. de Oliveira

6410.2022/0014754-9 Elisabeth F. Bertoni

6410.2022/0014759-0 Priscila A. de Lima

6410.2022/0009311-2 Sílvia Tereza F. M. Barboza

6410.2022/0014281-4 Elaine Regina S. Cougo

6410.2022/0014677-1 Claudio Eduardo dos Santos

6410.2022/0014523-6 Mônica Cássia Samt'Anna Alonzo

6410.2022/0014678-0 Patrick Fabiano S. Nunes

6410.2022/0014685-2 Vania Maria P. Reina e outros

6410.2022/0014707-7 Vítorio Bombarda

6410.2022/0014736-0 Alice M. Montoro

6410.2022/0014762-0 Simone S. Bruno

6410.2022/0014796-4 Genny F. Battiato

6410.2022/0014797-2 Wilde Bertogna

6410.2022/0014800-6 Michele Ciccone

6410.2022/0014803-0 Sílvio Vitiello

6410.2022/0014809-0 Romero Luis de M. Cardoso e outros

6410.2022/0014760-3 Eugênio P. da Silva

6410.2022/0014350-9 Maria Lucia M. da Silva e outra

6410.2022/0012891-9 Antonio Rodrigues da Silva

Exumações para Pronto Sepultamento – Defiro “em tempo” – Cemitérios Particulares

6410.2022/0014694-1 Elvo B. Ferreira e outra

6410.2022/0014681-0 Sebastião de Freitas

6410.2022/0014722-0 Leona Inês de Souza Cruz

6410.2022/0014724-7 Mariana S. Juliani

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6023.2022/0001995-4 - 1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da SMIT/CAF/SEOF/PRESTACAODECONTA e SMIT/AJ, que acolho e adoto como razões de decidir, nos limites da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018 e com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011 e na Portaria SMG nº 34, de 17 de abril de 2017, com as alterações trazidas pela Portaria SMG nº 10 de 30 de janeiro de 2018, DEFIRO o pedido de cadastramento no Cadastro Municipal Único de Entidades do Terceiro Setor – CENTS, formulado pelo INSTITUTO EL ELYON, inscrito no CNPJ sob o nº 33.112.289/0001-90, na categoria de Entidade do Terceiro Setor - ETS.

6023.2022/0001412-0 - 1 – À vista das informações constantes do presente, em especial as manifestações de SMIT/AJ, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, e no Decreto 44.279/03, DOU PROVIMENTO AO RECURSO apresentado pela empresa VAREJO BRINDES SOLUÇÕES EM IMPRESSOS GRÁFICO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o 11.309.519/0001-72, MINORANDO a penalidade de multa outorgada aplicada para R\$38,30 (trinta e oito reais e trinta centavos) - Contrato nº. 14/ SMIT/2022. 2. Notifique-se a contratada da presente decisão, por qualquer meio.

6023.2022/0001838-9 - 1. À vista dos elementos constantes nos autos, notadamente as informações prestadas por SMIT/CAP/PLANEJA, SMIT/CAF/SGC e SMIT/AJ, que acolho e adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº 15.838/13, AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio com a COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – CIA SPDA (CNPJ nº 11.697.171/0001-38), neste ato representada pela sua Gestora e responsável pela operacionalização dos serviços, a RCB PORTFÓLIOS LTDA (CNPJ nº 23.782.291/0001-12), objetivando a contratação de esforços entre os partícipes para a oferta de serviços do FUNDO SPDA nas Unidades do Programa Descomplica SP, conforme Minuta de Termo de Convênio e Plano de Trabalho (073603186), com vigência de 60 (sessenta meses) meses. 2. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes. 3. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como do Decreto Municipal nº. 54.873/2014, dada a natureza do objeto, por preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 6º do citado Decreto, DESIGNO os servidores abaixo nomeados para atuar como fiscal e suplente do convênio: **Unidade Gestora:** SMIT/CIDAC/DAP, a) Fiscal Titular: Paola Rivatto da Silva - RF: 825.107-0; b) Fiscal Suplente: Natália Massaro Raimundo - RF: 855.205-3. 4. APROVO a minuta de Termo de Convênio sob doc. 073603186.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO: 6023.2022/0001339-5

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

ASSUNTO: Gartner IT Symposium/Xpo, na Cidade de Orlando/Flórida - EUA.

I - À vista dos elementos que instruem o presente processo e nos termos do Decreto nº 23.639/87, do inciso VI, art. 2º da Lei nº 10.513/88, do Decreto nº 48.592/07, do Decreto nº 48.743/07, do Decreto nº 48.744/07, da Portaria SF nº 77/2019, e em conformidade com a delegação conferida a mim pela Portaria SMIT nº. 67/2018, APROVO:

II - A prestação de contas do processo de adiamento processo SEI nº. 6023.2022/0001339-5 no valor de US\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta dólares), perfazendo um total de R\$ 16.380,63 (dezesesseis mil trezentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) referente a 7 (sete) diárias, onerando a dotação 23.10.15.122.3024.2100.33901400.00, por meio de adiamento em nome do Servidor André Tomiato de Oliveira, CPF 280.593.868-24, Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, visando a cobertura de despesas com alimentação e transporte interno, para participar do evento Gartner IT Symposium/Xpo, no período de 15 a 22 de Outubro de 2022 na Cidade de Orlando/Flórida - EUA.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6023.2022/0001856-7

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

ASSUNTO: Adiantamento Bancário

1. À vista dos elementos constantes no presente e a fim de viabilizar o pagamento de despesas desta Unidade Orçamentária que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513/88, nos Decretos Municipais nº 48.592/07 e nº 29.929/91, assim como na Portaria SF nº 77/2019, e em conformidade com a delegação conferida a mim pela Portaria SMIT nº 67/2018, AUTORIZO o Adiantamento em nome de ELISANGELA DA SILVA DINIZ, CPF 253.482.958-09, por consequência emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente ao mês de NOVEMBRO DE 2022, onerando a dotação orçamentária nº 23.10.15.122.3024.2100.33903900.00.

MOBILIDADE E TRÂNSITO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 1272

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123

Processos da unidade SMT/SETRAM/DTP/PROT 6020.2022/0042588-3 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

PRISCILA PARRA CARRI

Linear Bananal Car-nivete	Chuvisco	Ecológico	Lídia Natalizia	Colina de São Francisco
Linear Córrego do Bispo	Eucalipto	Ecológico de Campo-Cerrado	Ermelino Matarazzo	Campos de São João
Lions Tucuruvi	Felício da Vila	Fazenda da Juta (implantação)	Jardim das Perdizes	Jardim das Perdizes
Pinheirinho D'Água	Guanhembu	Guabrobera Mombaça	Juliana de Carvalho Torres (COHAB RAPOSO TAVARES)	Linear Água
Sena	Guarapiranga	Jardim da Conquista	Podre	Linear Sapé

Senhor do Vale	Horto do Ipê (implantação)	Jardim Primavera	Linear Sapé
Tenente Brigadeiro	Independência	Lajeado	Luiz Carlos
Faria Lima	Jacques Cousteau - Lajeado	Linear Água Vermelha	Prestes
Vila Guilherme - Trote	Jardim Herculanu	Linear Aricanduva	Reserva do Morumbi
	Lina e Paulo Raia	Linear Guaratiba	Tatuapé - Praça Lions Clube
			Penha

Linear 9 de julho	Linear Ipiranguinha
Linear Aristocrata (implantação)	Linear Itaim paulista
Linear Cantinho do Céu	Linear Mongaguá
Linear Castelo	Linear Oratório
Linear Ribeirão Caulim	Linear Rapadura
Linear Ribeirão Coçaia	Linear Rio Verde
Linear São José	Linear Triquetara
M'Boi Mirim	Nebulosas
Morumbi Sul	Quississana
Nascentes do Ribeirão	Raul Seixas
Colônia	
Praia de São Paulo	Santa Amélia
Praia	Savoy City
Santo Dias	Vila do Rodeio
Severo Gomes	Vila Silvia
Shangriá	

Art. 3º A Comissão Eleitoral será presidida pelo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Rodrigo Pimentel Pinto Ravena, tendo em sua suplência a Coordenadora de Gestão dos Colegiados, Liliane Neiva Arruda de Lima e será composta pelos seguintes membros:

- Do Poder público SVMA
- Ana Lúcia F. de Jesus Antunes e Adinan Batista Alves – NDTIC;
- Cleide Machado Cremonesi e Fabio Santos Arruda Madeira – ASCOM;
- Meire Aparecida Fonseca de Abreu – UMAPAZ;
- Rafaela Braga Reis Faria de Aguiar – AJ;
- Tamires Carla de Oliveira – CGPABI
- Vinicius de Souza Almeida – CGPABI/DGPU
- Rute Cremonini de Melo – CGC/DPAC, que exercerá a secretaria executiva da comissão;
- Da Sociedade Civil
- Estela Macedo Alves – CADES/ IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil SP;
- Alessandro Luiz Oliveira Azzoni – CADES/ ACSP – Associação Comercial de SP;
- Tereza Cristina Mesquita – CADES/ Associação de Moradores do Parque Vera Cruz no Estado de São Paulo/Representante da Macrorregião Sul 1;

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral terá as ações executadas e apoiadas pelos Administradores dos Parques arrolados neste Edital.

Art. 4º São competências dos membros da Comissão Eleitoral:

- Aprovar o Edital de convocação da eleição;
- Definir a estratégia de mobilização e divulgação dos processos eleitorais dos Conselhos Gestores dos Parques;
- Receber as inscrições;
- Homologar as candidaturas;
- Enviar a documentação necessária dos candidatos homologados para a PRODAM;
- Aprovar o material necessário às eleições;
- Acompanhar o processo eleitoral em todas as suas etapas;
- Registrar o processo eleitoral através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI);
- Publicar o resultado no Diário Oficial da Cidade;
- Elaborar o Regimento Eleitoral em conjunto com os membros que compõem esta comissão;
- Disponibilizar fichas de inscrições e seus anexos no site da SVMA e links de acesso de suas publicações no Diário Oficial da Cidade.

l) Notificar a Coordenação Municipal de Políticas para as Mulheres caso haja necessidade de reabertura de inscrições por 15 (quinze) dias além do prazo previsto, em função da Lei Municipal n 15.946 de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n 56.021, de 31 de março de 2015;

m) Acompanhar o plantão de orientação nos parques, no dia da eleição, se necessário;

n) Receber e julgar os pedidos de impugnação e renúncia;

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil não poderão se candidatar a nenhum conselho deste processo eleitoral.

Art.5º Os casos omissos na presente Portaria serão resolvidos por esta Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1272

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

DEPTO. DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 6027.2021/0011425-6

INTERESSADO: RIMA INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA. - CNPJ/MF N° 24.691.244/0001-26

ASSUNTO: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO N° 83/SVMA/CFA/DFA/2022

EXTRATO

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA conclui pelo total cumprimento do TAC n° 54/SVMA/CFA/DFA/2021 por parte do compromissário. De acordo com comprovante de cumprimento do TAC, incluindo carta informativa e número do pedido dos materiais, anexado sob documento 071617807, o qual foi atestado pela Diretora da Divisão da Fauna Silvestre - DFS, sob documento 071707036, do Processo Administrativo SEI n° 6027.2021/0011425-6, teve-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano ambiental.

Valor do Auto de Multa n° 67-013.906-8 do TAC n° 54/SVMA/CFA/DFA/2021: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

1. Que consequentemente, foi autorizada pela Coordenação de Fiscalização Ambiental – CFA, na pessoa de seu Coordenador, a lavratura do presente Termo de Recebimento Definitivo, anexada no documento 073381125 do Processo Administrativo SEI n° 6027.2021/0011425-6;

2. Que, após o recebimento definitivo do respectivo Termo de Ajustamento de Conduta, ficará o interessado responsável de sempre observar as normas técnicas e legislação vigentes;

3. Que o interessado cumpriu a Cláusula Nona do TAC n° 54/SVMA/CFA/DFA/2021, recolhendo em 14/09/2021 o

valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) referente ao Auto de Multa n° 67-013.906-8, conforme informações do documento 072620769 do Processo Administrativo SEI n° 6027.2021/0011425-6.

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1272

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

ENDERECO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 165

Processos da unidade SIURB/ATAJ

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza predial, asseio e conservação Predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos, nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB. Aditivo. Prorrogação de prazo.

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, em especial a Portaria 002/SMSO-G/2017 e com fulcro no artigo 57, II, e §2º, da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003 e demais elementos dos presentes autos, em especial o parecer jurídico acostado aos autos em Doc. SEI 073614290, os quais adoto como razão de decidir, AUTORIZO a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/12/2022, do Contrato 085/SIURB/2021, celebrado com a sociedade empresária AT&SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 10.394.719/0001-08, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza predial, asseio e conservação Predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais de consumo, utensílios, máquinas e equipamentos, nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, pelo valor total estimado de R\$ 842.995,43 (oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), sendo R\$ 766.359,48 (setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) relativos ao valor principal e R\$ 76.635,95 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) relativos ao reajuste estimado.

II - Por consequência, fica autorizada a emissão da competente nota de empenho a fim de suportar o ora autorizado, no valor estimado de R\$ 56.199,70 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos), sendo R\$ 51.090,63 (cinquenta e um mil e noventa reais e sessenta e três centavos) relativos ao valor principal e R\$ 5.190,07 (cinco mil cento e noventa reais e sete centavos) relativos ao reajuste estimado, onerando a dotação orçamentária n.º 22.10.15.122.3024.2.100.3.30.39.00.00 do presente exercício financeiro, devendo onerar dotação própria no exercício vindouro;

III - Publique-se;

IV - À DAF/DF e para providências quanto à lavratura da nota de empenho correspondente, atendendo às normas financeiras e orçamentárias vigentes.

Local: CEI Setor 5803 - Rua Abiquaras

Int.: Consórcio Engeform / Lemman

Ass.: Aditamento Contratual - Contrato n° 135/SIURB/11 - Execução de obras e serviços para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do lote 12, no Município de São Paulo.

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, em especial a Portaria 002/SMSO-G/2017 e com fulcro no artigo 57, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003 e demais elementos dos presentes autos, em especial a manifestação técnica exarada por EDIF-5 (SEI 073176034) e parecer jurídico acostado aos autos em SEI 073442133 os quais adoto como razão de decidir, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 21/11/2022, do Contrato 135/SIURB/2011, celebrado a empresa Consórcio Engeform / Lemman, inscrito no CNPJ sob o n° 14.864.530/0001-92, cujo objeto é a execução de obras e serviços para a construção de escolas para educação fundamental e infantil, integrantes do lote 12, no Município de São Paulo

II - Publique-se;

III - À SIURB/G2 para lavratura do competente Termo de Aditamento nos termos do ora autorizado.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

INSCRIÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO - CJCAD-SIURB

Processo n° 6022.2022/0004892-4

Interessado: FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI n° 6022.2022/0004892-4 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD, observada a competência que alude a Portaria n° 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da empresa FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, CNPJ n° 35.467.604/0001-27, nas seguintes categorias e grupos: Categoria VIII - Projetos: 4. Estruturas de Concreto, 5. Estruturas Metálicas e 6. Fundações - Grupo "Único".

II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral.

INSCRIÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO - CJCAD-SIURB

Processo n° 6022.2022/0004764-2

Interessado: CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S

I. Diante dos elementos constantes do Processo Administrativo n° 6022.2022/0004764-2, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD, observada a competência que alude a Portaria n° 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da empresa CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S. CNPJ: 03.287.473/0001-00, nas seguintes categorias e grupos: Categoria VII - Serviços Técnicos Profissionais Especializados: 1. Controle Tecnológico de Materiais e 5. Topografia - Grupo Único; Categoria VIII - Projetos - 2. Cálculo Estrutural, 3. Canalização e Drenagem - Grupo "C", 4. Estruturas de Concreto, 5. Estrutura Metálicas, 6. Fundações e 9. Paisagismo - Grupo "Único"; 10. Pavimentação e Micro Drenagem e 11. Urbanização e Sistema Viário - Grupo "C".

II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

INSCRIÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO - CJCAD-SIURB

Processo n° 6022.2022/0005176-3

Interessado: PRIORIDADES RIO ENGENHARIA LTDA - EPP.

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI n° 6022.2022/0005176-3, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento

de Cadastro - CJCAD, observada a competência que alude a Portaria n° 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da empresa PRIORIDADES RIO ENGENHARIA LTDA -EPP, CNPJ 68.622.166/0001-83 nas seguintes categorias e grupos: Categoria II - Edificações: 1. Obras Novas - Grupo "A" e 2. Obras de Reforma - Grupo "A";

II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

INSCRIÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO - CJCAD-SIURB

Processo n° 6022.2022/0004429-5

Interessado: CONSTRUISO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI n° 6022.2022/0004429-5 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro - CJCAD, observada a competência que alude a Portaria n° 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da CONSTRUISO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 04.206.255/0001-66, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I - Conservação: 3. Pavimentação em Blocos Intertravados / Paralelepípedos - Grupo "A"; Categoria II - Edificações: 1. Obras Novas - Grupo "D" e 2. Obras de Reforma - Grupo "B"; Categoria III - Galerias de Águas Pluviais: 1. Obras Novas - Grupo "A"; Categoria IV - Obras de Arte: 2. Recuperação - Grupo "A"; Categoria V - Paisagismo - 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes - Grupo "Único"; Categoria VII - Serviços Técnicos Profissionais Especializados: 3. Instalações Elétricas - Grupo "Único"; Categoria VIII - Projetos: 1.Arquitetura, 7. Instalações Elétricas, 9.Paisagismo - Grupo "Único"; Categoria XI - Demolições - Grupo "Único".

II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento. O prazo de validade do Certificado iniciar-se-á a partir da publicação deste despacho no Diário Oficial da Cidade até a data de 21/01/2023, podendo ser prorrogado e requerido dentro do período de vigência do contrato a ser emitido nos termos da Ata da Sessão de Deliberação.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

I. Em face dos elementos constantes do presente processo SEI 6073.2022/0000487-9, AUTORIZO, com fulcro na Portaria n° 001/2021/SMRI, artigo 2º, inciso VI da Lei Municipal n° 10.513/1988, artigo 1º do Decreto Municipal n.º 48.592/2007, Decreto Municipal 48.744/2007, Decreto Municipal n° 23.639/1987 e Decreto Municipal n° 61.004/2022, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a emissão de Nota de Reserva, Nota de Empenho e Liquidação no valor R\$ 712,000 (setecentos e doze reais), onerando da dotação orçamentária 73.10.04.122.3024.2.100.33901400.00 referente ao adiantamento pelas diárias da viagem em nome do servidor Jefferson Rodrigues de Faria, RF 856.028.5, Assessor III, da Coordenação de Assuntos Internacionais Multilaterais, no período de 16 a 18 de novembro de 2022, para participar da "37ª Reunião do Comitê Setorial de Cultura da União das Cidades Capitais Iberoamericanas – UCCI" realizado na cidade de Brasília, Brasil.

II. Observo que a servidora deverá prestar contas do valor referente ao adiantamento pelas diárias, nos termos dos artigos 16 e 18, ambos do Decreto Municipal n° 48.592/07.

DESPACHOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

1. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n° 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento n° 6073.2022/0000404-6 em nome de Igor dos Santos Lacerda, referente ao período de 03 a 16 de outubro de 2022 no valor de R\$ 8.816,39 (oito mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).

1. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n° 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento n° 6073.2022/0000407-0 em nome de Lucas Roberto Paredes Santos, referente ao

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR SMRI G - RELATIVOS AO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116 - L.O.M.S.P.

Relatório de Compras Efetuadas e Serviços Contratados		Compras Efetuadas		Qtde/Preço Unit.		Total
Empenho	Fornecedor	Descrição				
90905	BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI	Biodigestor Anaeróbico com Cabine Externa de WC com Vaso Sanitário interligado para coleta de dejetos com capacidade de biogestão de, no mínimo, 04 KG de resíduos orgânicos por dia ou 18 quilos de esterco animal com capacidade de geração de, no mínimo 02 a 03 horas diárias de biogás para cozimento e 04 litros de biofertilizante natural utilizável em hortas e plantações, com reservatório integrado e sem necessidade de energia elétrica para funcionamento.		24	27.750,00	666.000,00
		Biodigestor Anaeróbico com capacidade de biogestão de, no mínimo, 04 KG de resíduos orgânicos por dia ou 18 quilos de esterco animal com capacidade de geração de, no mínimo 02 a 03 horas diárias de biogás para cozimento e 04 litros de biofertilizante natural utilizável em hortas e plantações, com reservatório integrado e sem necessidade de energia elétrica para funcionamento.		24	15.390,00	369.360,00
90916	BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI	Biodigestor Anaeróbico com Cabine Externa de WC com Vaso Sanitário interligado para coleta de dejetos. Com capacidade de biogestão de, no mínimo, 04 KG de resíduos orgânicos por dia ou 18 quilos de esterco animal com capacidade de geração de, no mínimo 02 a 03 horas diárias de biogás para cozimento e 04 litros de biofertilizante natural utilizável em hortas e plantações, com reservatório integrado e sem necessidade de energia elétrica para funcionamento.		7	27.750,00	194.250,00
		Total das Compras				1.229.610,00
		Cancelamento de Compras				
79017	REGANE BALTHAZAR	Total das Compras Canceladas		556,07		
		Serviços Contratados				
86532	LUIS FELIPE MENDES FELICIO	Adiantamento de passagens de trem para o servidor Luis Felipe Mendes Felício, para participar do "XVI Congresso Internacional de Cidades Educadoras", acompanhando o Sr. Chefe de Gabinete da SME, no período de 16 a 30/10/2022, em Seul e Andong (Coreia do Sul) – SMRI.		1247,76		247,76
86535	LUIS FELIPE MENDES FELICIO	Adiantamento de taxa de inscrição para o servidor Luis Felipe Mendes Felício, para participar do "XVI Congresso Internacional de Cidades Educadoras", acompanhando o Sr. CG da SME, no período de 16 a 30/10/2022, em Seul e Andong (Coreia do Sul) – SMRI		11.756,81		1.756,81
87729	JK TRANSLOCACÕES E SERVIÇOS EIRELI	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo de representação do Tipo B, com motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, pelo período de 30 meses, p/ atender a SMRI.		137.365,64		37.365,64
88456	PIER COFFEE LOC.SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa p/ locação de 1 equip. de máquina de café expresso com até 21.000 doses/ano, com fornecimento de material de insumos, copos descartáveis biodegradáveis de 80ml e 150 ml e mexedor plástico p/ café, guardanapo de papel e assistência técnica inclusa; para atender a SMRI.		12.965,00		2.965,00
88994	LUCAS ROBERTO PAREDES SANTOS	Complemento ao adiantamento de taxa de inscrição, Serv. Lucas R P Santos, para participar da missão referente aoevento "Congresso Mundial da Rede de Cidades e Governos Locais Unidos - UCLG", no período 03 a 16/10/2022, em Daejeon, Coreia do Sul – SMRI.		1571,96		571,96
89003	PIER COFFEE LOC. E SERV. LTDA	Contratação de empresa p/ locação de 1 (um) equipamento de máq. de café expresso com até 21.000 doses /ano, com fornecimento mat. de insumos de café em grão, açúcar, adoçantes, copos descartáveis, mexedor plástico, guardanapos e assistência técnica p/SMRI.		12.965,00		2.965,00
89014	IGOR DOS SANTOS LACERDA	Complemento ao adiantamento de taxa de inscrição, Serv.Igor dos S Lacerda, p/ participar da missão referente ao evento "Congresso Mundial da Rede de Cidades e Governos Locais Unidos - UCLG", no período 03 a 16/10/2022, em Daejeon, Coreia do Sul – SMRI.		1571,96		571,96
91822	SÃO PAULO TURISMO S/A	TC n° 010/2022-SMRI - 2º Expo Internacional Dia da Consciência Negra - Intervenção Local 4 – SMRI		1100.000,00		1100.000,00
91829	SÃO PAULO TURISMO S/A	TC n° 010/2022-SMRI - 2º Expo Internacional Dia da Consciência Negra - Intervenção Local 5 – SMRI		1400.000,00		1400.000,00
91831	SÃO PAULO TURISMO S/A	TC n° 010/2022-SMRI - 2º Expo Internacional Dia da Consciência Negra - Intervenção Local 6 – SMRI		1800.000,00		1800.000,00
94402	RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA	Contratação de serviços de confecção de 400 camisetas confeccionadas em tecido 100% algodão, com gramatura de 160g/m2, construção tipo malha, modelo unisex, tamanhos variados, na cor preta, manga curta; gola em "V", com as seguintes imagens/artes: logomarca da II Expo Internacional Dia da Consciência Negra na parte frontal, para divulgação e utilização em evento da SMRI.		400	29,99	11.996,00

período de 03 a 16 de outubro de 2022 no valor de R\$ 8.816,39 (oito mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).

1. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n° 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento n° 6073.2022/0000422-4 em nome de Marta Teresa Suplicy, referente ao período de 18 a 21 de outubro de 2022 no valor de R\$ 2.915,42 (dois mil novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos).

1. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n° 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento n° 6073.2022/0000426-7 em nome de Rodrigo Massi da Silva, referente ao período de 18 a 21 de outubro de 2022 no valor de R\$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais).

1. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n° 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento n° 6073.2022/0000396-1 em nome de Francisco Denes Pereira, referente ao período de 30 de outubro a 05 de novembro de 2022 no valor de R\$ 6.886,44 (seis mil e oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

1. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n° 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento n° 6073.2022/0000411-9 em nome de Luis Felipe Mendes Felício, referente ao período de 16 a 30 de outubro de 2022 no valor de R\$ 16.447,14 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

DESPACHOS DA SECRETARIA

I - Considerando as informações contidas no processo SEI 6073.2022/0000392-9 (docs. 073352441, 073352589, 073449312, 073750347, 073451423 e 073724597) que comprovam a efetiva participação no evento, CONSIDERO JUSTIFICADO o afastamento do servidor Francisco Denes Pereira, RF: